



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 025 DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento em vigor, para Criação e Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento em vigor, bem como promover as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para atendimento das demandas criadas pela criação e manutenção Secretaria Municipal de Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Defesa Civil, na seguinte dotação orçamentária:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

Unidade 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

Sub-Unidade 22 - SEGURANÇA PUBLICA

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

06.181 - POLICIAMENTO

06.181.016 - PROTEÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA

06.181.016.2.0175 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

----- R\$ 42.016,15

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00-1.500.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$ 2.000,00

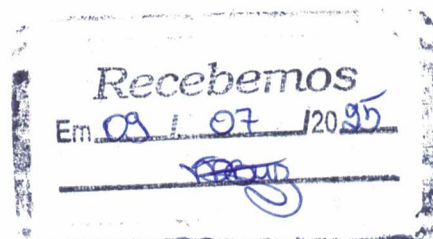
Total da Sub-Unidade 22 ----- R\$

49.016,15

Total da Unidade 22 ----- R\$

49.016,15

Unidade 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL





CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Sub-Unidade 23 - DEFESA CIVIL

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

06.182 - DEFESA CIVIL

06.182.016 - PROTEÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.016.2.0176 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.1.90.11.00-1.500.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - - - - - R\$
42.016,15

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00-1.500.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 23 - - - - - R\$
49.016,15

Total da Unidade 23 - - - - - R\$
49.016,15

Total da Instituição 02 - - - - - R\$
49.016,15

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$
98.032,30**

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

Unidade 03 - SEC. MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SEC. MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002.2.0024 - MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

3.1.90.13.00-1.500.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - R\$
51.016,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$
51.016,15

Total da Unidade 03 - - - - - R\$
51.016,15

Unidade 08 - ENSINO SUPERIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Sub-Unidade 00 - ENSINO SUPERIOR

12 - EDUCAÇÃO

12.364 - ENSINO SUPERIOR

12.364.004 - EDUCAÇÃO GARANTIDA, FUTURO PRÓSPERO

12.364.004.2.0044 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.39.00-1.500.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - - - - R\$

47.016,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$

47.016,15

Total da Unidade 08 - - - - - R\$

47.016,15

Total da Instituição 02 - - - - - R\$

47.016,15

Total Geral Anulado - - - - - R\$

98.032,30

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as rubricas de que trata esta Lei nos limites estabelecidos pelo art. 4º, da Lei nº 1606, de 22/10/2024

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senador Firmino, 09 de julho de 2025.

- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei 025 foi realizado em Sessão extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2025.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2025, momento em que todos vereadores votaram a favor. Na oportunidade, o vereador Jose Marcos Mendes Ricardo pediu interstício do referido projeto, que foi aceito pelo presidente da Casa, em 2ª votação do Projeto de Lei 025 de 2025 foi aprovado por todos os vereadores presentes.

GERALDO
DONIZETTI

LOPES:75338971615

Assinado de forma digital por
GERALDO DONIZETTI
LOPES:75338971615
Dados: 2025.07.09 09:55:11
-03'00'

GERALDO DONIZETTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG